

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 032/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO
FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
- DER/DF E A EMPRESA NEXUS E
SERVIÇOS LTDA, VISANDO
A ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-
00010020/2022-44.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor **FÁBIO CARDOSO DA SILVA**, em substituição ao Presidente, Engenheiro Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **NEXUS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.845/0001-47, com sede na QE 28 Conjunto M Casa 01 "Escritório" - Guará II Brasília - DF, CEP: 71.060-132, Telefone/Fax: (61) 99805-1040, e-mail nexus.servicosltda@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **VALÉRIA SALGUEIRO DA ROCHA**, portador do Documento de Identidade RG nº 2.065.342 SSP/DF e inscrito no CPF: 712.591.711-91, na qualidade de representante da empresa, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00010020/2022-44 oriundo do **Pregão Eletrônico nº 055/2021 - DER-DF/PRESI/SUAFIN/DMASE (SEI 87261083)**, os **CONTRATANTES** resolvem aditar o **Contrato nº 032/2022 (SEI 87459958)**, mediante as seguintes cláusulas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA** do 1º Apostilamento ao **Contrato nº 032/2022**.

2.2. Retifico a Cláusula Segunda "DO OBJETO".

Onde se lê:

"2.1. O presente **Apostilamento** tem por objeto **REACTUAR** os valores relativos ao **Contrato nº 032/2022**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, registrada no MTE sob nº DF000015/2022, em 19/01/2022, compreendendo o período de **01/01/2022 a 31/12/2022**, mediante solicitação da CONTRATADA, em 31/05/2022 (SEI 87696810), e manifestação do Fiscal do Contrato (SEI 87699154), **totalizando um acréscimo anual no valor do inicial** do contrato de **R\$197.619,39 (cento e noventa e sete mil seiscentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)**."

Leia-se:

"2.1. O presente **Apostilamento** tem por objeto **REACTUAR** os valores relativos ao **Contrato nº 032/2022**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, registrada no MTE sob nº DF000015/2022, em 19/01/2022, compreendendo o período de **01/01/2022 a 31/12/2022**, mediante solicitação da CONTRATADA, em 31/05/2022 (SEI 87696810), e solicitação de correção (SEI 90937993), apresentação de planilha (SEI 90938489) e manifestação do Fiscal do Contrato (SEI 87699154 e 90948124), **totalizando um acréscimo global no valor do inicial** do contrato de **R\$441.226,79** (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)."

Retifico a Cláusula Quarta "DO VALOR".

Onde se lê:

"4.1. **NOVO VALOR CONTRATUAL:** O valor inicial atualizado do Contrato nº 032/2022 (SEI 87459958) é de R\$ 5.045.283,06 (cinco milhões, quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e seis centavos), para o período de 60 (sessenta) meses, e passará a ser de **R\$ 5.242.902,45** (cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil novecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando um impacto financeiro de **R\$197.619,39 (cento e noventa e sete mil seiscentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)** conforme Planilha de Formação de Preços (SEI 87697157), que passa a fazer parte deste contrato."

Lote 2	Mensal	Anual	Total Contratual (60 meses)
Valor Atual	R\$ 84.088,05	R\$ 1.009.056,61	R\$ 5.045.283,06
Valor após Repactuação CCT (19/01/2022)	R\$ 87.381,70	R\$ 1.048.580,49	R\$ 5.242.902,45

Leia-se:

"4.1. **NOVO VALOR CONTRATUAL:** O valor inicial atualizado do Contrato nº 032/2022 (SEI 87459958) é de R\$ 5.045.283,06 (cinco milhões, quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e seis centavos), para o período de 60 (sessenta) meses, e passará a ser

de **R\$ 5.486.509,85** (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando um impacto financeiro de **R\$441.226,79** (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) conforme Planilha de Formação de Preços (SEI 90938489), que passa a fazer parte deste contrato."

Lote 2	Mensal	Anual	Total Contratual (60 meses)
Valor Atual	R\$ 84.088,05	R\$ 1.009.056,61	R\$ 5.045.283,06
Valor após Repactuação CCT (19/01/2022)	R\$ 91.441,83	R\$ 1.097.301,97	R\$ 5.486.509,85

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00010020/2022-44 decorre de solicitação da contratada (SEI 90937993) e aceite do Fiscal do Contrato (SEI 90940720 e 90948124), autorização da autoridade competente (SEI 92069730) e encontra amparo legal no artigo 65 da [Lei nº 8.666/1993](#) e nas Cláusulas Décima Segunda do **Contrato nº 032/2022**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. Em atendimento ao princípio da transparência a eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da [Lei nº 8.666/1993](#) e no art. 33 do [Decreto nº 32.598, de 15/12/2010](#).

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL - DER/DF****NEXUS E SERVIÇOS LTDA****FÁBIO CARDOSO DA SILVA**

Presidente Substituto do DER-DF

**VALÉRIA SALGUEIRO DA
ROCHA**

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]

Documento assinado eletronicamente por **Valeria Salgueiro da Rocha, Usuário Externo**, em 29/07/2022, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO CARDOSO DA SILVA - Matr.0093750-9, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal substituto(a)**, em 01/08/2022, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=92128165)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=92128165)
[verificador= 92128165](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=92128165) código CRC= **50B87D44**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF